



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO-
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**



Edital 29/2024- CPT-ETS/UFPB

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba, segundo a portaria Nº 70 / 2024 - CPT-SG, torna público ao corpo docente, servidores técnico administrativos e corpo discente em efetivo exercício de suas atividades na Escola Técnica de Saúde, a consulta eleitoral para escolha do(a) **Coordenador(a)** e **Vice-Coordenador(a)**, para o mandato de 2025 – 2026, no **Curso Técnico em Citopatologia**.

O processo eleitoral se dará com a utilização do Sistema SIGEleição (on line) da UFPB e será realizado de acordo com Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do **Curso Técnico em Citopatologia** do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição de candidatos será feita individual, composta pelo nome do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do **Curso Técnico em Citopatologia** vinculado ao Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas (DDPLO).

1.2 Poderão se inscrever professores com formação acadêmica na área objeto da consulta, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados nos departamentos do CPT-ETS, que estão previstos para ministrar aula no **Curso Técnico em Citopatologia**.

1.3 A inscrição será realizada online por meio de requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo A) e dados descritos no item 1.4 (segundo orientação do Anexo B) para o e-mail: eleicaocpt@gmail.com

1.4 Devem também ser enviadas junto ao requerimento de inscrição: 1 foto de rosto do candidato devidamente identificadas (ANEXO B). OBS. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

1.5 A documentação deve ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: eleicaocpt@gmail.com de forma clara, dispensando-se outros dados, que não sejam os descritos, a saber: matrícula SIAPE, CPF e RG, com foto padrão do anexo e nome e descrição da chapa conforme

1.6 A relação contendo o nome dos candidatos inscritos para os cargos pleiteados será divulgada pela comissão eleitoral.

2. DOS VOTANTES:

2.1 Estão aptos a votar docentes e servidores técnico administrativos que estão devidamente ligados (prestam serviço) ao curso objeto da consulta. Como o curso é novo, ainda não há discentes matriculados ou cursando até o momento do lançamento do edital. De forma que está claro que, neste caso, não haverá discentes votantes.

2.1.1 São eleitores os docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no CPT-

ETS, ministrantes atuais e os docentes previstos para ministrar componentes curriculares do currículo pleno do respectivo curso nas turmas regulares vigentes.

2.1.2 São eleitores os servidores técnico administrativos que prestarão serviço ao Curso objeto da consulta.

2.1.3 Não haverá eleitores discentes, pois não há discente regularmente matriculado, ou cursando componentes no curso objeto da consulta;

3. DA APURAÇÃO:

3.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB.

3.2 A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.

4. DO CRONOGRAMA E PROCESSO ELEITORAL

4.1 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

O procedimento de inscrição será de acordo com o estabelecido no item 1 deste edital, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024.

4.2 ENVIO DE DOCUMENTOS

A documentação necessária deve ser encaminhada para o email da eleição supra-citado e será entendido como inscrição dos candidatos. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou com arquivo corrompido, a inscrição não será realizada.

4.3 CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

Publicação do edital	19/11/2024
Inscrição das chapas via email	21/11/2024 a 27/11/2024.
Divulgação das Chapas Homologadas	28/11/2024
Prazo para recurso de impugnação das chapas	29/12/204
Resultado dos recursos	02/12/2024
Data da consulta eleitoral	05/12/2024
Entrega de relatório conclusivo à chefia departamental	09/12/2024

4.4 IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

A solicitação de impugnação deverá ser feita através de envio de email para comissão eleitoral, alegando os motivos para impugnação. Endereço de envio: eleicaoocpt@gmail.com

4.5 ACESSO À VOTAÇÃO

O Acesso à votação ocorrerá no: Sistema SIGeleição - UFPB (ONLINE), disponível no dia 05 de dezembro de 2024 das 07:00h às 19:00h;

4.6 APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO

A apuração dos votos será realizada eletronicamente pelo mesmo sistema. Ao final da apuração dos votos será divulgado o resultado via e-mail, redes sociais e na página do CPT-ETS/UFPB. A entrega do relatório conclusivo da consulta à Direção do CPT- ETS acontecerá em 09/12/2024.

João Pessoa, 14/11/2024

Comissão Eleitoral:

José Moreira da Silva Neto - Docente titular; SIAPE 2300818

Judite Fernandes Moreira - Docente suplente;

Luiz Felipe de Carvalho Franca -Técnico Administrativo titular;

Thayanne Gabrielle Rodrigues Guimaraes - Técnico Administrativo suplente;

Micael Silvano dos Santos - Discente titular;

Camila Mayara de Oliveira Guimarães Farias - Discente suplente

ANEXO A



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO-
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



COMISSÃO ELEITORAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor, Presidente da Comissão Eleitoral, do processo de consulta para Coordenação e vice-coordenação do **Curso Técnico em Citopatologia** do Centro Profissional Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB.

Nós _____ SIAPE _____

CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,

e _____ SIAPE _____

CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,

vimos mui respeitosamente solicitar a inscrição de candidatura para os respectivos cargos de Coordenador(a) e vice-coordenador(a),

Nesses termos, pedimos deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

João Pessoa, ___/11/2024

ANEXO B

Instrução para o envio de FOTO (imagem obrigatória) dos candidatos.

Nº	Foto do Coordenador	Nome	Descrição da Chapa
Cargo		<i>Coordenador do CURSO TÉCNICO</i>	
<01>			<i>Coordenador(a) "fulano(a)"</i>
Nº	Foto do Vice-Coordenador	Nome	Descrição da Chapa
Cargo		<i>Vice-Coordenador(a) do CURSO TÉCNICO</i>	
<01>			<i>Vice-Coordenador(a) "fulano(a)"</i>

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.